UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA PROEXT-PG/CAPES

EDITAL Nº 24/2025

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os/as discentes matriculados/as nos cursos presenciais de graduação da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para seleção de 01 bolsista de Iniciação à Extensão para atuar em Projetos do Programa PROEXT-PG.
A/o bolsista aprovada/o será financiado com recursos da CAPES, no âmbito do Edital Conjunto 3/2024. Com validade de 1 ano.

1 . Das Finalidades

1.1 Participar dos projetos da área temática selecionada, apoiando as ações de extensão e administrativas desenvolvidas pelos projetos. A/o Bolsista atuará sob supervisão dos Coordenadores dos Projetos abaixo relacionados.

2 . Das Vagas, Requisitos, Duração e Valor Da Bolsa

2.1. Será preenchida 01(uma) vaga de bolsista de graduação.

Área Temática do Projeto	Requisitos	Vagas
Cultura/Saúde/Direitos Humanos e Justiça	Ser aluno de graduação, a partir do 2º período, área das Ciências da Saúde e humanas. Solicita-se atenção ao item 3.1 do presente edital.	01

2.2. **Valor da bolsa:** R$ 700,00 (setecentos reais).

2.3. **Vigência da bolsa:** maio de 2025 a abril de 2026. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

3. Condições Para se Candidatar às Bolsas

3.1. Áreas: Cultura/Saúde/Direitos Humanos e Justiça

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

a) Ser estudante regular e ativo dos cursos de Graduação da UFRRJ, área das Ciências da Saúde e humanas, campus Seropédica ou Nova Iguaçu;

b) Estar cursando a partir do 2º período de cursos de graduação;

c) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais;

d) Habilidades com Word e Excel

e) Experiência com organização de eventos de extensão

f) Experiência em análise de dados qualitativos e quantitativos como gráficos e infográficos.

g) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida pela UFRRJ ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

4. Das Inscrições dos Bolsistas

Prazo: 25/04/2025 a 01/05/2025

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas via o endereço de e-mail: proext-pg@ufrrj.br.
A mensagem deve ter como o título: **Inscrição edital PROEXT-PG – Área: .** Contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF, da seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
c) Cópia do documento de Identificação
d) Comprovante de residência
e) Cópia da grade de horário do período
f) Currículo
g) Documentos constantes no currículo (Anexo II)
h) Cópia do histórico escolar atualizado
i) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para incorporação das/os novas/os bolsistas à folha de pagamento.

5. Das Atribuições da/o Bolsista

a) Participar das atividades propostas pela Coordenação dos Projetos;
b) Elaborar relatórios das atividades.
c) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades propostas em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participem.

6. Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsistas para o projeto será realizada com base em:
- **Currículo**, com pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
- **Entrevista individual** com candidatas/os, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

6.3. Serão aprovados/as candidatos/as com pontuação igual ou superior a 100 (cem), considerando-se a soma da pontuação obtida pela avaliação do currículo e com a obtida pela entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo

considerado com o/a primeiro/a colocado/a, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. As/os candidatas/os aprovadas/os que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	25/04/2025
Inscrições	25/04 a 01/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas	02/05/2025
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	Até às 17:00h do dia 05/05/2025
Divulgação da lista contendo horário e link para a realização das entrevistas (*online)*	A partir das 18:00h do dia 05/05/2025
Período de realização das entrevistas	06/05/2025
Resultado preliminar	07/05/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	08/05/2025
Resultado dos recursos	09/05/2025
Resultado final	09/05/2025
Início das atividades	12/05/2025

8. Dos Recusos

8.1. A/O candidata/o terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o **proext-pg@ufrrj.br**, tendo como assunto: **Recurso ao Edital PROEXT-PG**, em formulário específico **(Anexo III),** assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da

bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. O trancamento ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.4. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

10. Das Considerações Finais

10.1. As/Os candidatas/os terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nessa seleção, devendo a/o candidata/o seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3.Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela banca examinadora ou por instância superior.

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do/a candidato/a.

Nova Iguaçu, 25 de abril de 2025

Maria Ivone Jacintho Barbosa
Pró-Reitora Titular de Extensão

Edileuza Dias de Queiroz
Coord. Institucional do Programa PROEXT-PG